



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

EDITAL

PROCESSO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Leonardo da Silva Araujo Neto**, nomeado pela Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a locação, montagem da estrutura e demais serviços para eventos de 2019 e 2020.

A abertura da sessão será às **09:00hs do dia 21 de maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº **10.520/2002**, subsidiariamente à Lei de Licitações nº **8.666/93**, **Lei Complementar nº 123/2006** e as normas do presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a locação, montagem da estrutura e a contratação dos serviços indispensáveis para a realização de eventos do Município, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I):

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas.

3.2 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.



d) Empresas reunidas em consórcio.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Piranga – MG
Endereço: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro.
Envelope N° 01 “Proposta Comercial”
Processo N° 055/2019
Pregão Presencial N° 023/2019
Registro de Preços n° 014/2019
Licitante: _____

Prefeitura Municipal de Piranga – MG
Endereço: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro.
Envelope N° 02 “Documentos”
Processo N° 055/2019
Pregão Presencial N° 023/2019
Registro de Preços n° 014/2019
Licitante: _____

5 - DO CEDENCIAMENTO

Deverão apresentar no ato inicial do certame e fora dos envelopes:

5.1 – Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:

- a) - CNPJ;
- b) - Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) - Declaração de Habilitação - (Anexo VI),
- d) - Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.2 - Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) - Declaração de Habilitação (Anexo VI),
- b) - Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

- c) - Credenciamento – (Anexo IV), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- d) - Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.3 - Caso o licitante apresente apenas os envelopes, sem um representante legal no certame, (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.

5.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (conforme Anexo III).

6.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.3 - Conter o Nome Completo ou Razão Social, o número do CPF ou CNPJ, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

6.6 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) O intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

b) Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (acima do de referência) ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem percentuais total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.3. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as melhores propostas pelos itens definidos no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;

7.4. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação;

7.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor preço por item**;

7.9. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.10. Serão utilizados os critérios de julgamento previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa). Para a licitante fazer jus ao Benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa será necessário anexar à proposta a Declaração de enquadramento.

7.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias: a) com base na documentação exigida no edital.

7.12. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.16. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1- Será exigida do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.

8.1- REGULARIDADE JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

8.1.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais e declarações;

8.1.1.1 Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

8.1.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.5 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ**;

8.2.2 Prova de regularidade perante as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** da sede do licitante, e perante a Fazenda Estadual de MG;

8.2.2.1 A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.2.2.2 Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

8.2.3 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

8.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 12.440/2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

8.4.2 Os atestados deverão conter:

8.4.2.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

8.4.2.2 Local e data de emissão.

8.4.2.3 Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.4.2.4 Período da execução da atividade.

8.5 - Para os itens 8, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 a empresa vencedora deverá a apresentar:

8.5.1 - Capacitação técnico-profissional, comprovada através da apresentação de pelo menos 01 atestado (s) emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA ou CAU, conforme o caso, acompanhado (s) de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, compatível (s) com os serviços referidos, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviço com características semelhantes ao objeto da licitação.

8.5.1.1 - A Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato social, contrato de prestação de serviço, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro de empregado, acompanhada, em qualquer caso, de guia do último mês de recolhimento do FGTS e INSS, ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

8.6 - Para os itens 45 a 48 a empresa vencedora deverá a apresentar:

8.6.1 - comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo de que está autorizada a funcionar como “Organizadora de eventos, congressos, convenções e congêneres, conforme artigos 21 e 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008”.(Sistema de Cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas que atuam no setor do turismo como Organizadora de eventos - CADASTUR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

8.6.2 Apresentar comprovante de registro em um dos Conselhos Regionais de Administração – CRA, conforme disposto no acórdão nº 01/2003 – CFA - Plenário, do Conselho Federal de Administração, de 11/12/2003, que “tornou obrigatório, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.769/65 e Lei nº 6839/80, o registro das empresas prestadoras de serviços de Organização e Realização de Eventos”.

8.6.3 - Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) pela licitante, através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou cópia do Contrato de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados, contendo o registro do Ministério do Trabalho, ou Certidão de Registro de Quitação, expedida pelo CRA, ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou, ainda, através da apresentação de contrato civil de prestação de serviços ou instrumento equivalente.

8.7-DECLARAÇÕES

8.7.1 Declarações quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso V do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, quais sejam:

8.7.1.1 Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo ou de que não está suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública. Conforme modelo contido no **Anexo VI** deste Edital.

8.7.1.2 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no **Anexo V** deste Edital.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala do Setor de Licitações ou na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

9.3 - Eventuais impugnações deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, no prazo estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, e protocolados na Sala do Setor de Licitações ou na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos. 77 e 78, na forma do artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventuais sanções criminais de ato caracterizado como ilícito aos fins propostos neste Edital.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A presente contrato terá vigência de 12 (doze) contados da data de sua assinatura.

12.2 - As licitantes contratadas deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços, bem como, montagem de estruturas, que constituirão encargos da empresa a ser contratada, conforme especificado no Projeto Básico.

12.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 1 e 11, deverá(ão) ficar responsável(is) pela montagem e desmontagem das Tendões em local indicado pelo contratante, com as cautelas de praxe.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da comprovação da execução dos serviços contratados.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal ou documento correspondente (definido pela Prefeitura Municipal de Piranga), devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária **prevista no orçamento vigente e a correspondente para o exercício de 2020.**

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender plausível e legal a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

14.4 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.5 - O art. 7º da Lei nº 10.520 /2002, pelo qual "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua **proposta**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a **proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, sem prejuízo das sanções criminais advindas de eventual ato ilícito". Por fim, igualmente prevendo a aplicação de penalidade para o licitante que desiste da **proposta**.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da auto tutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG.

16.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição ou prestação do serviço.

16.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.13 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informações pelo telefone: (31) 3746-1260.

Piranga/MG, 12 de abril de 2019.

Leonardo da Silva Araújo Neto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

Constitui objeto deste certame a locação, montagem da estrutura e a contratação dos serviços indispensáveis para realização de eventos do Município, conforme especificado abaixo:

2 - OBJETIVO

Viabilizar a realização de eventos do Município de Piranga/MG.

3 - DA JUSTIFICATIVA

O presente objeto justifica-se pela: inexistência de estruturas, equipamentos e materiais necessários para realizar os referidos trabalhos por parte da Administração Municipal.

4 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS - PORMENORIZADO

4.1 - Os equipamentos, estruturas e serviços necessários para a realização dos eventos seguem discriminados na tabela abaixo como também os valores máximos que o Município de Piranga propõe pagar:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	P. Médio
1	3	Un.	Backdrop 3x2	766,67
2	80	Un	Banheiros químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária. Para 5 dias de evento.	440,00
3	100	Diária	Banheiros químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária.	206,67
4	100	Un	Banheiros químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária. Para 3 dias de evento.	296,67
5	6	Un	Banheiros químicos, PNE cabine 100% em polietileno, teto translúcido, com trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária. Para 5 dias de evento.	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

6	10	Un	Banheiros químicos, PNE cabine 100% em polietileno, teto translúcido, com trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária. Para 3 dias de evento.	533,33
7	40	Un	Banheiros químicos, PNE cabine 100% em polietileno, teto translúcido, com trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária.	300,00
8	10	Un.	Barraca 03x03m em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, branca, com balcão, limpas e em bom estado de conservação. Modelos: (01 agua, 02 aguas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.	256,67
9	30	Un	Barraca 03x03m em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, branca, com balcão, limpas e em bom estado de conservação. Modelos: (01 agua, 02 aguas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Para 3 dias de evento.	283,33
10	40	Un	Barraca 03x03m em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, branca, com balcão, limpas e em bom estado de conservação. Modelos: (01 agua, 02 aguas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Para 5 dias de evento.	350,00
11	80	Serviços	Bombeiro Civil/Brigadista uniformizado/ com equipamentos (Kit primeiros socorros, maca, lanterna, etc.). Jornada de trabalho 8 horas dias	223,33
12	2	Un	Camaram 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura, todo em octnorme, piso com base de madeira, com chapas de madeira, porta com chave, carpetado, equipado com espelho, dois jogos de mesa com cadeiras ou sofá. Para 3 dias de evento.	2933,33
13	18	Serv.	Carregadores para carga e descarga de caminhões, recepção, montagem de equipamentos de som, luz e diversos transportes de materiais.	146,67
14	3	Un.	Elaboração, confecção do projeto do evento e aprovação pelo Corpo de Bombeiros. Sendo que o projeto aprovado deverá ser apresentado à Prefeitura 7 dias úteis antes do evento.	4666,67
15	1	Un	Equipamento de sonorização que inclua. 01 Console digital de 48 canais reais e 8 DCA; 01 Equalizador gráfico 31 bandas de 1/3db por oitava L/R; 01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas; 01 MD/CD; 01 Nobreak; 01 Multicabo de 48 vias tendo no mínimo 50 metros de PA e 15 metros para o monitor.; 01 Main Power estabilizado; 20 caixas mod Line Array 2 x10 \” transdutores de baixa frequência e	23666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			<p>2 x 1,4\” drives de compressão de neodímio. ;Resposta de frequência – (@- 6 dB) 80Hz – 15 KHz. Sensibilidade – MF 103dB SPL (80.800 Hz) HF 113 dB SPL (800 – 18k Hz); 04 caixas mod. Line Array 2x8\” transdutores de neodímio de baixa frequência.; 2x1\” drivers de compressão de neodímio; Directividade constante de 120° horizontal; 20 caixas mod. Sug grave de 2 x 18\” Transdutores para reprodução de baixas frequências.; Otimizado para um baixo limite de frequências 25 Hz; Resposta de frequência – (@ -6 dB) 25 Hz – 100 Hz; Sensibilidade – LF 101 dB SPL a 1 W\1m; 02 Amp. 8000 wts RMS dividido em canais de 1500 wts em 2Ω digital; 02 Amp. 10000 wts RMS dividido em 4 canais de 2500 wts em 2Ω digital; 04 Amp. 8000 wts RMS 2Ω digital; 01 Sistema de PA montado em Fly com altura até 10 mts; 02 Talhas de elevação de 8 mts; 02 bamper’s; Monitor: com 01 Console digital 48 canais reais 8 DCA e 24 Auxiliares; 01 Processador Digital de 4 entradas e 8 saídas; 03 Equalizador Gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R; 01 Ultra gain; 01 No-Break; 01 Notebook; 04 Caixas mod KF 850 side; 04 Caixas mod SB 850 side; 02 Caixas mod LA 118 SW sub; 10 monitores de 2 x 12 e drive (iguais); 01 Amplificador de Fones de 8 canais; 08 Fones; 01 Sistema de comunicação (Ativo); 01 Cabeçote p/ Baixo 5000wts; 01 Caixa 4 x 10”; 01 caixa 1 x 15”; 01 Cabeçote p/ Guitarra; 05 Amp. 2000 wts AB 2Ω; 02 Amp. 3000 wts AB 2Ω; 02 Amp. 1500 wts AB 2Ω; 01 Amp. 800 wts AB 2Ω; 01 Bateria completa com peles novas; 16 Praticáveis medindo 1x2 articulados; Back Line: Incluindo 02 Kits de microfones para bateria; 16 Microfones dinâmicos Mod SM 58; 10 Microfones mod. SM 57; 02 Microfones mod SLX 58 UHF sem fio; 08 Direct Box passivo; 10 Direct Box ativo; 01 Pedestal de bumbo; 05 Pedestal de pequenos; 10 Pedestal girafas; 10 Pedestal Grandes; 10 Garras. Para 3 dias de evento.</p>	
16	1	Un	Estrutura gride de 06m de altura para portal de entrada com faixa, a critério do município. Para 3 dias de evento.	4500,00
17	100	Metros	Fechamento de área com chapas em aço revestidas em metalon, metro linear de dimensão 2,25 de comprimento x 2,0 de altura. Sem apresentar sinais de amassamento ou ferrugem, devendo estar	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			em perfeito estado de uso.	
18	500	Metros	Fechamento de área com chapas em aço revestidas em metalon, metro linear de dimensão 2,25 de comprimento x 2,0 de altura. Sem apresentar sinais de amassamento ou ferrugem, devendo estar em perfeito estado de uso. Para 3 dias de evento.	26,67
19	2	Diaria	Galpão 20x30, modelo 2 águas em Box truss com estrutura toda em alumio de Q30 e Q50, toda montagem atendendo às normas da ABNT, acompanhando cobertura em lona vinílica de PVC de alta resistência.	15000,00
20	200	Metros	Grade de fechamento com dimensões de 2,10 X 1,20, que deverá ser instaladas em local e horário determinados pela Prefeitura. Para 5 dias de evento.	25,00
21	250	Metros	Grade de fechamento com dimensões de 2,10 X 1,20, que deverá ser instaladas em local e horário determinados pela Prefeitura. Para 3 dias de evento.	21,67
22	400	Metros	Grade de fechamento com dimensões de 2,10 X 1,20, que deverá ser instaladas em local e horário determinados pela Prefeitura.	20,00
23	1	Un	Grupo gerador de médio porte, 200 kva, silenciado, com reversora de 400 amperes, cabeamento para uma distância de 50 metros, trifásico e neutro, com combustível, cabos para ligação e técnico de plantão. Para 5 dias de evento.	10500,00
24	2	Un	Grupo gerador de médio porte, 200 kva, silenciado, com reversora de 400 amperes, cabeamento para uma distância de 50 metros, trifásico e neutro, com combustível, cabos para ligação e técnico de plantão. Para 3 dias de evento.	7333,33
25	80	Serviços	Homens/ mulheres, com experiência, para apoio a artistas, portarias, back stage, uniformizados/ com equipamentos (Rádio, Colete, Detector de metais, etc.). Jornada de trabalho de 08 horas diarias	186,67
26	1	Un	Iluminação de grande porte com 48 par 64, 24 pares led, 12 moving bin 300 R, 12 moving giotto, 12 elipsoidal, 02 varas de acl 06 mini-brut 06 lâmpadas, 04 maquina fumaça, mesa avolite, 72 canais DMX, com operador. Para 3 dias de evento.	11666,67
27	1	Un	Iluminação de grande porte com 48 par 64, 24 pares led, 12 moving bin 300 R, 12 moving giotto, 12 elipsoidal, 02 varas de acl 06 mini-brut 06 lâmpadas, 04 maquina fumaça, mesa avolite, 72	15333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			canais DMX, com operador. Para 5 dias de evento.	
28	1	Un	Iluminação de médio porte com 24 par 64, 12 pares led, 04 moving 575, 04 ribaltas 3 watts, 04 mini-brut 06 lâmpadas, 02 maquina fumaça, mesa com operador. Para 3 dias de evento.	7333,33
29	1	Un	Iluminação de médio porte com 24 par 64, 12 pares led, 04 moving 575, 04 ribaltas 3 watts, 04 mini-brut 06 lâmpadas, 02 maquina fumaça, mesa com operador. Para 5 dias de evento.	9666,67
30	5	Diária	Iluminação de médio porte com 24 par 64, 12 pares led, 04 moving 575, 04 ribaltas 3 watts, 04 mini-brut 06 lâmpadas, 02 maquina fumaça, mesa com operador.	4500,00
31	500	Un.	Locação de cadeira de plástico branca sem braço empilhável	1337,17
32	200	Un.	Locação de jogos de mesa com cadeira de plástico branca empilhável	14,00
33	1	Un.	Palco de médio porte (com house mix) em box truss de alumínio (Q30 ou Q50) nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG, COM gride para iluminação e camarim (contendo espelho, dois jogos de mesa com cadeiras ou sofá.) Para 5 dias de evento	14000,00
34	2	Un.	Palco de médio porte (com house mix) em box truss de alumínio (Q30 ou Q50) nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG, COM gride para iluminação e camarim (contendo espelho, dois jogos de mesa com cadeiras ou sofá.). Para 3 dias de evento	12333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

35	3	Un.	Palco de médio porte (com house mix) em box truss de alumínio (Q30 ou Q50) nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG, COM gride para iluminação e camarim (contendo espelho, dois jogos de mesa com cadeiras ou sofá.)	9666,67
36	3	Diária	Palco no tamanho 8x6 metros em estrutura em alumínio tipo Q-30, torres para sustentação sistema line, com HOUSE MIX, guarda corpo 30 m de grade, coberto com lona anti-chamas, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG, COM gride para iluminação e camarim (contendo espelho, dois jogos de mesa com cadeiras ou sofá.)	4500,00
37	1	Un	Palco Praticáveis de 0,50 m de altura, com medida total de 8,00 x 5,00m, com forração em carpete na cor escura (preferencialmente na cor preta ou cinza), 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso na lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050. Para 5 dias de evento.	4333,33
38	2	Un	Palco Praticáveis de 0,50 m de altura, com medida total de 8,00 x 5,00m, com forração em carpete na cor escura (preferencialmente na cor preta ou cinza), 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso na lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050. Para 3 dias de evento.	4166,67
39	1	Um	Palco Praticável, medindo 06 metros de frente, 04 metros de fundo e, 60cm de altura, com forração em carpete na cor escura (preferencialmente na cor preta ou cinza), 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso na lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050. Para 5 dias de evento.	3933,33
40	2	Un	Palco Praticável, medindo 06 metros de frente, 04 metros de fundo e, 60cm de altura, com forração em carpete na cor escura (preferencialmente na cor preta ou cinza), 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso na lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050. Para 3 dias de evento.	7000,00
41	3	Un.	Pórtico 5x1 na parte superior e 3x1 na parte lateral	2133,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

42	1	Un	Prestação de serviço de filmagem digital profissional, com captação de áudio e vídeo, inclusos operador, iluminador, equipamentos e material de consumo necessário. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital. Entrega do material 3 dias úteis após evento. Para 3 dias de evento.	6666,67
43	1	Un	Prestação de serviço de filmagem digital profissional, com captação de áudio e vídeo, inclusos operador, iluminador, equipamentos e material de consumo necessário. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital. Entrega do material 3 dias úteis após evento. Para 5 dias de evento.	8666,67
44	4	Diária	Prestação de serviço de filmagem digital profissional, com captação de áudio e vídeo, inclusos operador, iluminador, equipamentos e material de consumo necessário. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital. Entrega do material 3 dias úteis após evento.	3333,33
45	1	Un	Produção do evento com equipe de no mínimo, 05 integrantes com experiência em realização e organização de eventos como: organizar as apresentações artísticas monitorando horário do início e fim das apresentações. Receber e conferir montagem das estruturas, som, cercamento, iluminação, barracas, palco, camarim, banheiro químicos e toda a estrutura do evento de acordo com as normas pertinentes. Cabe aos contratados, contato com as bandas para verificar horário de chegada na cidade e passagem de som e traslado para evento. Fornecer total apoio como despesas diárias de alimentação e reserva de hotel, para 10 pessoas. Fornecer transporte interno, e abastecer camarins (com frutas, salgados, água, suco, refrigerante). Controlar acesso de pessoas ao camarim. A equipe deverá permanecer à disposição durante todo o evento. Na proposta deverá ser incluída todas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.	15000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

46	1	Un.	Produção do evento com equipe de no mínimo, 05 integrantes com experiência em realização e organização de eventos como: organizar as apresentações artísticas monitorando horário do início e fim das apresentações. Receber e conferir montagem das estruturas, som, cercamento, iluminação, barracas, palco, camarim, banheiro químicos e toda a estrutura do evento de acordo com as normas pertinentes. Cabe aos contratados, contato com as bandas para verificar horário de chegada na cidade, passagem de som e traslado para evento. Fornecer total apoio e abastecimento básico de camarins (com frutas, salgados, água, suco, refrigerante). Controlar acesso de pessoas ao camarim. A equipe deverá permanecer à disposição durante todo o evento. Na proposta deverá ser incluída todas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.	11666,67
47	1	Un.	Produção do evento com equipe de no mínimo, 05 integrantes com experiência em realização e organização de eventos como: organizar as apresentações artísticas monitorando horário do início e fim das apresentações. Receber e conferir montagem das estruturas, som, cercamento, iluminação, barracas, palco, camarim, banheiro químicos e toda a estrutura do evento de acordo com as normas pertinentes. Cabe aos contratados, contato com as bandas para verificar horário de chegada na cidade e passagem de som e traslado para evento. Fornecer total apoio como despesas diárias de alimentação e reserva de hotel, para 20 pessoas . Fornecer transporte interno, e abastecer camarins (com frutas, salgados, água, suco, refrigerante). Controlar acesso de pessoas ao camarim. A equipe deverá permanecer à disposição durante todo o evento. Na proposta deverá ser incluída todas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.	20000,00
48	1	Un.	Produção do evento com equipe de no mínimo, 05 integrantes com experiência em realização e organização de eventos como: organizar as apresentações artísticas monitorando horário do início e fim das apresentações. Receber e conferir montagem das estruturas, som, cercamento, iluminação, barracas, palco, camarim, banheiro químicos e toda a estrutura do evento de acordo com as normas pertinentes. Cabe aos contratados, contato com as bandas para verificar horário de	26666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			chegada na cidade, passagem de som e traslado para evento. Fornecer total apoio como despesas diárias de alimentação e reserva de hotel, para 30 pessoas . Abastecer camarim Principal (com frutas, mini sanduíches, salgados, pizza, torradas, antepastos, queijos, café, bombom, energético, água de coco, gatorade, água (com e sem gás), suco, refrigerante, ou outra solicitação a critério do município. Abastecer camarins básicos (com frutas, salgados, água, suco, refrigerante). Controlar acesso de pessoas ao camarim. A equipe deverá permanecer à disposição durante todo o evento. Na proposta deverá ser incluída todas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.	
49	1	Un	Som de linha para desfiles de escola de samba e blocos carnavalescos: 12 torres com 04 caixas line array 2x12 e TI (total de 64 cx altas, 120 DB por caixa), 02 caixas sub grave sb 850 ou sb 1000 (total de 32 cx), 06 microfones sem fio, transmissor sem fio de cavaquinho, mesa digital 01v v2. Para 5 dias de evento. Com teste realizado um dia antes. Para 5 dias de evento. Com teste realizado um dia antes.	25666,67
50	2	Diária	Tablado 7x5 metros, com piso carpetado	2400,00
51	1	Un	Tenda 10 X 10 m, Pé direito 3 m, largura dos pés 15 X 15, Altura Central 6,5 a 8 m ² , calhas: chapa 12 com treliças, distancia entre os pés 10 metros, limpa e em bom estado de conservação. Para 3 dias de evento.	1733,33
52	4	Un	Tenda 10 X 10 m, Pé direito 3 m, largura dos pés 15 X 15, Altura Central 6,5 a 8 m ² , calhas: chapa 12 com treliças, distancia entre os pés 10 metros, limpa e em bom estado de conservação. Para 5 dias de evento.	1500,00
53	10	Diaria	Tenda 10 X 10 m, Pé direito 3 m, largura dos pés 15 X 15, Altura Central 6,5 a 8 m ² , calhas: chapa 12 com treliças, distancia entre os pés 10 metros, limpa e em bom estado de conservação.	1066,67

4.2 - Ressalta-se que o valor proposto pelas empresas interessadas deverá englobar todas as despesas que forem necessárias para a prestação dos serviços.

4.3 - As licitantes contratadas deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços, bem como montagem de estruturas, que constituirão encargos da empresa a ser contratada, com as cautelas de praxe. Assim, a hospedagem, alimentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

transporte local, lanches, permanência e todos os demais profissionais da(s) futura(s) contratada(s) não serão fornecidos pelo Município de Piranga/MG, ficando a cargo da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s).

4.4 - A Montagem dos equipamentos deverá acontecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início de cada evento e a desmontagem deverá acontecer no dia imediatamente posterior ao seu término.

4.5 - Em relação aos *riders* técnicos das bandas e artistas, considerando que estes serviços ainda não foram contratados pelo Município de Piranga/MG, deverá ser levado em consideração os *riders* padrões de bandas e artista nacionais, regionais e de pequeno porte. Assim, não é possível, por hora, discriminar os *riders* técnicos.

4.6 - Não incidirão para o Município de Piranga/MG quaisquer obrigações ou responsabilidades perante a justiça do trabalho, relativas aos funcionários que efetuarão a execução dos serviços respectivos;

4.7 - Será de responsabilidade exclusiva da(s) contratada(s) qualquer seguro ou proteção ao equipamento e aos profissionais envolvidos na execução dos eventos.

4.8 - Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas técnicas de segurança, bem como com os detalhes a serem elaborados e ou modificados, com as prescrições contidas no presente projeto básico e demais memoriais específicos de projetos fornecidos ou a serem elaborados, de modo a oferecer todas as condições de segurança durante o desenvolvimento dos trabalhos.

5 - DO PRAZO DA ATA

5.1 - Período de duração da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

Os trabalhos serão desenvolvidos durante a vigência da ata de Registro de Preços, com recebimento do pagamento de acordo com a prestação dos serviços, sendo que a contratada receberá pelos serviços prestados os valores obtidos do resultado do procedimento licitatório.

6 - OUTROS SERVIÇOS

6.1 - Hospedagem, alimentação, transporte, lanches, permanência e todos os demais profissionais não serão fornecidos pelo Município de Piranga/MG, ficando a cargo exclusivo da contratada, conforme especificado acima.

7 - TRANSPORTE

7.1 - O transporte de carga e de pessoal, se necessário, ficará a cargo do(a) contratado(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG

8.1 - Efetuar pagamento ao(s) contratado(s) no prazo e forma estipulados, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço ou documento equivalente, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

8.2 - Fiscalizar a correta execução do contrato, por intermédio do Setor de Cultura.

8.3 - As despesas do contrato ocorrerão à conta de recurso orçamentário previsto no orçamento de 2019 e o correspondente para o exercício de 2020.

Piranga, MG, 12 de abril de 2019.

Leonardo da Silva Araujo Neto
Pregoeiro



ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 000/2019**

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2019, o Município de Piranga, representado pelo Prefeito Municipal, Jose Carlos de Oliveira Marques, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o Nº 933.867.706-06, residente e domiciliado neste município de Piranga/MG, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao processo Licitatório nº 055/2019, Pregão nº 023/2019, Registro de preços nº 014/2019, que objetiva a contratação de eventos promovidos pelo Município, observados as especificações, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo (a) Sr(a). XXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente contrato tem por objeto a locação, montagem da estrutura e a contratação dos serviços indispensáveis para A realização de eventos promovidos pelo Município, conforme especificado abaixo.

1.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será o Setor de Cultura

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

5.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

5.1.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1 Os serviços deverão ser prestados no Município de Piranga em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento de Autorização de fornecimento.

6.1.2 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

6.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Durante a vigência da contratação da ata, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será efetuado em até o décimo dia útil do mês subsequente, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, mediante comprovação de entrega do objeto licitado.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

9 CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital e de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da contratação, a licitante que:

10.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no edital; Apresentar documentação falsa; Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; Não mantiver a proposta; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2 Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal.

10.3 Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

10.3.1 até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

10.3.2 a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento).

10.4 O fornecedor ficará sujeito ainda a:

10.4.1 Advertência;

10.4.2 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar por período de até 02 (dois) anos;

10.4.3 Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada

10.5 Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro;

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.7 Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

10.8 Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos materiais em até 10 (dez) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.

10.9 A rescisão do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos materiais ou serviços, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou do material ou serviços não entregue.

10.10 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura, pelo inadimplente à conta dessa Prefeitura ou descontados dos pagamentos devidos à Licitante Vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente à diferença será cobrada na forma da lei.

10.11 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela licitante adjudicada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações.

10.12 Para os fins do item 13.1.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

11.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e a proposta da empresa.

11.4 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Piranga-MG, com exclusão de qualquer outro.

Piranga, data.

Representante do Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

Processo Nº 055/2019
Pregão Presencial Nº 023/2019
Registro de Preços nº 014/2019

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Piranga/MG
Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro
Piranga/MG – CEP 36.480-000
Setor de Licitações

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Unit.	Total
1	3	Un.	Backdrop 3x2		
2	80	Un	Banheiros químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária. Para 5 dias de evento.		
3	100	Diária	Banheiros químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária.		
4	100	Un	Banheiros químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária. Para 3 dias de evento.		
5	6	Un	Banheiros químicos, PNE cabine 100% em polietileno, teto translúcido, com trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária. Para 5 dias de evento.		
6	10	Un	Banheiros químicos, PNE cabine 100% em polietileno, teto translúcido, com trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária. Para 3 dias de evento.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

7	40	Un	Banheiros químicos, PNE cabine 100% em polietileno, teto translúcido, com trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico, com limpeza diária.		
8	10	Un.	Barraca 03x03m em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, branca, com balcão, limpas e em bom estado de conservação. Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.		
9	30	Un	Barraca 03x03m em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, branca, com balcão, limpas e em bom estado de conservação. Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Para 3 dias de evento.		
10	40	Un	Barraca 03x03m em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, branca, com balcão, limpas e em bom estado de conservação. Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Para 5 dias de evento.		
11	80	Serviços	Bombeiro Civil/Brigadista uniformizado/ com equipamentos (Kit primeiros socorros, maca, lanterna, etc.). Jornada de trabalho 8 horas dias		
12	2	Un	Camarim 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura, todo em octnorme, piso com base de madeira, com chapas de madeira, porta com chave, carpetado, equipado com espelho, dois jogos de mesa com cadeiras ou sofá. Para 3 dias de evento.		
13	18	Serv.	Carregadores para carga e descarga de caminhões, recepção, montagem de equipamentos de som, luz e diversos transportes de materiais.		
14	3	Un.	Elaboração, confecção do projeto do evento e aprovação pelo Corpo de Bombeiros. Sendo que o projeto aprovado deverá ser apresentado à Prefeitura 7 dias úteis antes do evento.		
15	1	Un	Equipamento de sonorização que inclua. 01 Console digital de 48 canais reais e 8 DCA; 01 Equalizador gráfico 31 bandas de 1/3db por oitava L/R; 01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas; 01 MD/CD; 01 Nobreak; 01 Multicabo de 48 vias tendo no mínimo 50 metros de PA e 15 metros para o monitor.; 01 Main Power estabilizado; 20 caixas mod Line Array 2 x10 \” transdutores de baixa frequência e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

			<p>2 x 1,4\” drives de compressão de neodímio. ;Resposta de frequência – (@- 6 dB) 80Hz – 15 KHz. Sensibilidade – MF 103dB SPL (80.800 Hz) HF 113 dB SPL (800 – 18k Hz); 04 caixas mod. Line Array 2x8\” transdutores de neodímio de baixa frequência.; 2x1\” drivers de compressão de neodímio; Directividade constante de 120° horizontal; 20 caixas mod. Sug grave de 2 x 18\” Transdutores para reprodução de baixas frequências.; Otimizado para um baixo limite de frequências 25 Hz; Resposta de frequência – (@ -6 dB) 25 Hz – 100 Hz; Sensibilidade – LF 101 dB SPL a 1 W\1m; 02 Amp. 8000 wts RMS dividido em canais de 1500 wts em 2Ω digital; 02 Amp. 10000 wts RMS dividido em 4 canais de 2500 wts em 2Ω digital; 04 Amp. 8000 wts RMS 2Ω digital; 01 Sistema de PA montado em Fly com altura até 10 mts; 02 Talhas de elevação de 8 mts; 02 bamper’s; Monitor: com 01 Console digital 48 canais reais 8 DCA e 24 Auxiliares; 01 Processador Digital de 4 entradas e 8 saídas; 03 Equalizador Gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R; 01 Ultra gain; 01 No-Break; 01 Notebook; 04 Caixas mod KF 850 side; 04 Caixas mod SB 850 side; 02 Caixas mod LA 118 SW sub; 10 monitores de 2 x 12 e drive (iguais); 01 Amplificador de Fones de 8 canais; 08 Fones; 01 Sistema de comunicação (Ativo); 01 Cabeçote p/ Baixo 5000wts; 01 Caixa 4 x 10”; 01 caixa 1 x 15”; 01 Cabeçote p/ Guitarra; 05 Amp. 2000 wts AB 2Ω; 02 Amp. 3000 wts AB 2Ω; 02 Amp. 1500 wts AB 2Ω; 01 Amp. 800 wts AB 2Ω; 01 Bateria completa com peles novas; 16 Praticáveis medindo 1x2 articulados; Back Line: Incluindo 02 Kits de microfones para bateria; 16 Microfones dinâmicos Mod SM 58; 10 Microfones mod. SM 57; 02 Microfones mod SLX 58 UHF sem fio; 08 Direct Box passivo; 10 Direct Box ativo; 01 Pedestal de bumbo; 05 Pedestal de pequenos; 10 Pedestal girafas; 10 Pedestal Grandes; 10 Garras. Para 3 dias de evento.</p>		
16	1	Un	Estrutura gride de 06m de altura para portal de entrada com faixa, a critério do município. Para 3 dias de evento.		
17	100	Metros	Fechamento de área com chapas em aço revestidas em metalon, metro linear de dimensão 2,25 de comprimento x 2,0 de altura.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			Sem apresentar sinais de amassamento ou ferrugem, devendo estar em perfeito estado de uso.		
18	500	Metros	Fechamento de área com chapas em aço revestidas em metalon, metro linear de dimensão 2,25 de comprimento x 2,0 de altura. Sem apresentar sinais de amassamento ou ferrugem, devendo estar em perfeito estado de uso. Para 3 dias de evento.		
19	2	Diaria	Galpão 20x30, modelo 2 águas em Box truss com estrutura toda em alumio de Q30 e Q50, toda montagem atendendo às normas da ABNT, acompanhando cobertura em lona vinílica de PVC de alta resistência.		
20	200	Metros	Grade de fechamento com dimensões de 2,10 X 1,20, que deverá ser instaladas em local e horário determinados pela Prefeitura. Para 5 dias de evento.		
21	250	Metros	Grade de fechamento com dimensões de 2,10 X 1,20, que deverá ser instaladas em local e horário determinados pela Prefeitura. Para 3 dias de evento.		
22	400	Metros	Grade de fechamento com dimensões de 2,10 X 1,20, que deverá ser instaladas em local e horário determinados pela Prefeitura.		
23	1	Un	Grupo gerador de médio porte, 200 kva, silenciado, com reversora de 400 amperes, cabeamento para uma distância de 50 metros, trifásico e neutro, com combustível, cabos para ligação e técnico de plantão. Para 5 dias de evento.		
24	2	Un	Grupo gerador de médio porte, 200 kva, silenciado, com reversora de 400 amperes, cabeamento para uma distância de 50 metros, trifásico e neutro, com combustível, cabos para ligação e técnico de plantão. Para 3 dias de evento.		
25	80	Serviços	Homens/ mulheres, com experiência, para apoio a artistas, portarias, back stage, uniformizados/ com equipamentos (Rádio, Colete, Detector de metais, etc.). Jornada de trabalho de 08 horas diarias		
26	1	Un	Iluminação de grande porte com 48 par 64, 24 pares led, 12 moving bin 300 R, 12 moving giotto, 12 elipsoidal, 02 varas de acl 06 mini-brut 06 lâmpadas, 04 maquina fumaça, mesa avolite, 72 canais DMX, com operador. Para 3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			dias de evento.		
27	1	Un	Iluminação de grande porte com 48 par 64, 24 pares led, 12 moving bin 300 R, 12 moving giotto, 12 elipsoidal, 02 varas de acl 06 mini-brut 06 lâmpadas, 04 maquina fumaça, mesa avolite, 72 canais DMX, com operador. Para 5 dias de evento.		
28	1	Un	Iluminação de médio porte com 24 par 64, 12 pares led, 04 moving 575, 04 ribaltas 3 watts, 04 mini-brut 06 lâmpadas, 02 maquina fumaça, mesa com operador. Para 3 dias de evento.		
29	1	Un	Iluminação de médio porte com 24 par 64, 12 pares led, 04 moving 575, 04 ribaltas 3 watts, 04 mini-brut 06 lâmpadas, 02 maquina fumaça, mesa com operador. Para 5 dias de evento.		
30	5	Diária	Iluminação de médio porte com 24 par 64, 12 pares led, 04 moving 575, 04 ribaltas 3 watts, 04 mini-brut 06 lâmpadas, 02 maquina fumaça, mesa com operador.		
31	500	Un.	Locação de cadeira de plástico branca sem braço empilhável		
32	200	Un.	Locação de jogos de mesa com cadeira de plástico branca empilhável		
33	1	Un.	Palco de médio porte (com house mix) em box truss de alumínio (Q30 ou Q50) nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG, COM gride para iluminação e camarim (contendo espelho, dois jogos de mesa com cadeiras ou sofá.) Para 5 dias de evento		
34	2	Un.	Palco de médio porte (com house mix) em box truss de alumínio (Q30 ou Q50) nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG, COM gride para iluminação e camarim (contendo espelho, dois jogos de mesa com cadeiras ou sofá.). Para 3 dias de evento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

35	3	Un.	Palco de médio porte (com house mix) em box truss de alumínio (Q30 ou Q50) nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG, COM gride para iluminação e camarim (contendo espelho, dois jogos de mesa com cadeiras ou sofá.)		
36	3	Diária	Palco no tamanho 8x6 metros em estrutura em alumínio tipo Q-30, torres para sustentação sistema line, com HOUSE MIX, guarda corpo 30 m de grade, coberto com lona anti-chamas, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG, COM gride para iluminação e camarim (contendo espelho, dois jogos de mesa com cadeiras ou sofá.)		
37	1	Un	Palco Praticáveis de 0,50 m de altura, com medida total de 8,00 x 5,00m, com forração em carpete na cor escura (preferencialmente na cor preta ou cinza), 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso na lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050. Para 5 dias de evento.		
38	2	Un	Palco Praticáveis de 0,50 m de altura, com medida total de 8,00 x 5,00m, com forração em carpete na cor escura (preferencialmente na cor preta ou cinza), 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso na lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050. Para 3 dias de evento.		
39	1	Um	Palco Praticável, medindo 06 metros de frente, 04 metros de fundo e, 60cm de altura, com forração em carpete na cor escura (preferencialmente na cor preta ou cinza), 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso na lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050. Para 5 dias de evento.		
40	2	Un	Palco Praticável, medindo 06 metros de frente, 04 metros de fundo e, 60cm de altura, com forração em carpete na cor escura (preferencialmente na cor preta ou cinza), 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso na lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050. Para 3 dias		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			de evento.		
41	3	Un.	Pórtico 5x1 na parte superior e 3x1 na parte lateral		
42	1	Un	Prestação de serviço de filmagem digital profissional, com captação de áudio e vídeo, inclusos operador, iluminador, equipamentos e material de consumo necessário. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital. Entrega do material 3 dias úteis após evento. Para 3 dias de evento.		
43	1	Un	Prestação de serviço de filmagem digital profissional, com captação de áudio e vídeo, inclusos operador, iluminador, equipamentos e material de consumo necessário. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital. Entrega do material 3 dias úteis após evento. Para 5 dias de evento.		
44	4	Diária	Prestação de serviço de filmagem digital profissional, com captação de áudio e vídeo, inclusos operador, iluminador, equipamentos e material de consumo necessário. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital. Entrega do material 3 dias úteis após evento.		
45	1	Un	Produção do evento com equipe de no mínimo, 05 integrantes com experiência em realização e organização de eventos como: organizar as apresentações artísticas monitorando horário do início e fim das apresentações. Receber e conferir montagem das estruturas, som, cercamento, iluminação, barracas, palco, camarim, banheiro químicos e toda a estrutura do evento de acordo com as normas pertinentes. Cabe aos contratados, contato com as bandas para verificar horário de chegada na cidade e passagem de som e traslado para evento. Fornecer total apoio como despesas diárias de alimentação e reserva de hotel, para 10 pessoas. Fornecer transporte interno, e abastecer camarins (com frutas, salgados, água, suco, refrigerante). Controlar acesso de pessoas ao camarim. A equipe deverá permanecer à disposição durante todo o evento. Na proposta deverá ser incluída todas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

46	1	Un.	<p>Produção do evento com equipe de no mínimo, 05 integrantes com experiência em realização e organização de eventos como: organizar as apresentações artísticas monitorando horário do início e fim das apresentações. Receber e conferir montagem das estruturas, som, cercamento, iluminação, barracas, palco, camarim, banheiro químicos e toda a estrutura do evento de acordo com as normas pertinentes. Cabe aos contratados, contato com as bandas para verificar horário de chegada na cidade, passagem de som e traslado para evento. Fornecer total apoio e abastecimento básico de camarins (com frutas, salgados, água, suco, refrigerante). Controlar acesso de pessoas ao camarim. A equipe deverá permanecer à disposição durante todo o evento. Na proposta deverá ser incluída todas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.</p>		
47	1	Un.	<p>Produção do evento com equipe de no mínimo, 05 integrantes com experiência em realização e organização de eventos como: organizar as apresentações artísticas monitorando horário do início e fim das apresentações. Receber e conferir montagem das estruturas, som, cercamento, iluminação, barracas, palco, camarim, banheiro químicos e toda a estrutura do evento de acordo com as normas pertinentes. Cabe aos contratados, contato com as bandas para verificar horário de chegada na cidade e passagem de som e traslado para evento. Fornecer total apoio como despesas diárias de alimentação e reserva de hotel, para 20 pessoas. Fornecer transporte interno, e abastecer camarins (com frutas, salgados, água, suco, refrigerante). Controlar acesso de pessoas ao camarim. A equipe deverá permanecer à disposição durante todo o evento. Na proposta deverá ser incluída todas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

48	1	Un.	Produção do evento com equipe de no mínimo, 05 integrantes com experiência em realização e organização de eventos como: organizar as apresentações artísticas monitorando horário do início e fim das apresentações. Receber e conferir montagem das estruturas, som, cercamento, iluminação, barracas, palco, camarim, banheiro químicos e toda a estrutura do evento de acordo com as normas pertinentes. Cabe aos contratados, contato com as bandas para verificar horário de chegada na cidade, passagem de som e traslado para evento. Fornecer total apoio como despesas diárias de alimentação e reserva de hotel, para 30 pessoas. Abastecer camarim Principal (com frutas, mini sanduíches, salgados, pizza, torradas, antepastos, queijos, café, bombom, energético, água de coco, gatorade, água (com e sem gás), suco, refrigerante, ou outra solicitação a critério do município. Abastecer camarins básicos (com frutas, salgados, água, suco, refrigerante). Controlar acesso de pessoas ao camarim. A equipe deverá permanecer à disposição durante todo o evento. Na proposta deverá ser incluída todas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.		
49	1	Un	Som de linha para desfiles de escola de samba e blocos carnavalescos: 12 torres com 04 caixas line array 2x12 e TI (total de 64 cx altas, 120 DB por caixa), 02 caixas sub grave sb 850 ou sb 1000 (total de 32 cx), 06 microfones sem fio, transmissor sem fio de cavaquinho, mesa digital 01v v2. Para 5 dias de evento. Com teste realizado um dia antes. Para 5 dias de evento. Com teste realizado um dia antes.		
50	2	Diária	Tablado 7x5 metros, com piso carpetado		
51	1	Un	Tenda 10 X 10 m, Pé direito 3 m, largura dos pés 15 X 15, Altura Central 6,5 a 8 m ² , calhas: chapa 12 com treliças, distancia entre os pés 10 metros, limpa e em bom estado de conservação. Para 3 dias de evento.		
52	4	Un	Tenda 10 X 10 m, Pé direito 3 m, largura dos pés 15 X 15, Altura Central 6,5 a 8 m ² , calhas: chapa 12 com treliças, distancia entre os pés 10 metros, limpa e em bom estado de conservação. Para 5 dias de evento.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

53	10	Diaria	Tenda 10 X 10 m, Pé direito 3 m, largura dos pés 15 X 15, Altura Central 6,5 a 8 m ² , calhas: chapa 12 com treliças, distancia entre os pés 10 metros, limpa e em bom estado de conservação.		
----	----	--------	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de 2019.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

Processo Nº 055/2019
Pregão Presencial Nº 023/2019
Registro de Preços nº 014/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, em referência ao Pregão Presencial nº 023/2019, **tipo menor preço por item**, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

ANEXO V

Declarações de que não emprega menor, de inexistência de fato impeditivo, de idoneidade, de inexistência de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa e de que concorda com os termos do edital.

Processo Nº 055/2019
Pregão Presencial Nº 023/2019
Registro de Preços nº 014/2019

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

ANEXO VI

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local - data ___/___/___

Assinatura e identificação do declarante